



**RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 50**

**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Tacitamente revogada pela [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 51 /2022](#).*

*Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).*

*Prorroga a Etapa Intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ) e dá outras providências.*

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;~~

~~CONSIDERANDO que o número de casos registrados de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, ainda permanece em patamar elevado;~~

~~CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria Geral do Ministério Público, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPRJ/COVID-19), instituído pela [Resolução GPGJ nº 2.332, de 18 de março de 2020](#), para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);~~

~~CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,~~

**RESOLVEM**

~~Art. 1º - Fica prorrogada a Etapa Intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), estabelecida pela [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022](#).~~

~~§1º - As atividades dos órgãos de execução e administrativos poderão continuar a ser desempenhadas em expediente diferenciado (ED/MPRJ), conjugando o Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ) e o Regime Presencial Diferenciado (RPD).~~



~~§2º - Os órgãos deverão encaminhar, para homologação, as informações sobre o(s) regime(s) de escala de comparecimento e horários de trabalho que serão adotados no período de vigência desta Resolução Conjunta, por mensagem eletrônica:~~

~~I - à Secretaria Geral do Ministério Público, nas hipóteses de órgãos administrativos;~~

~~II - às Coordenações de Centros de Apoio Administrativo e Institucional, às Coordenações dos Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal ou à Coordenação Geral de Atuação Coletiva Especializada, nos demais casos.~~

~~§3º - Somente deverão ser remetidas as alterações ocorridas a partir da última escala apresentada.~~

~~Art. 2º - Esta Resolução Conjunta vigorará entre 14 de fevereiro de 2022 e 28 de fevereiro de 2022, ficando suspensos, neste período, os efeitos das Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, e nº 47, de 30 de novembro de 2021.~~

~~Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.~~

~~Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Procurador Geral de Justiça~~

~~Luciana Sapha Silveira  
Corregedora Geral do Ministério Público~~



### Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

<b>Espécie:</b>	Resolução Conjunta
<b>Origem:</b>	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
<b>Número:</b>	50
<b>Data:</b>	11/02/2022
<b>D.O.:</b>	<u>DOe MPRJ de 11/02/2022</u>
<b>Publicação:</b>	14/02/2022
<b>Republicação:</b>	-
<b>Vigência:</b>	Não
<b>Alterações:</b>	Tacitamente revogada pela <u>Res. Conjunta GPGJ / CGMP nº 51 /2022.</u>
<b>Procedimento Administrativo:</b>	SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79
<b>Área:</b>	Legislação Institucional - Área Administrativa
<b>Tema:</b>	Enfrentamento de Crises
<b>Assunto:</b>	-
<b>Resumo:</b>	A Resolução Conjunta prorroga a Etapa Intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (RAP/MPRJ) entre 14 e 28 de fevereiro de 2022, mantendo suspensos os efeitos das <u>Res. Conjuntas GPGJ / CGMP nº 46 e 47 /2021.</u>
<b>Leitura Correlata:</b> ( <a href="#">pesquisar mais</a> )	<u>Res. GPGJ nº 2.332 /2020;</u> e <u>Res. Conjuntas GPGJ / CGMP nº 48 e 49 /2022</u>
<b>Estruturas Correlatas:</b> ( <a href="#">ver organograma</a> )	<u>Secretaria-Geral / Centros de Apoio Administrativo Institucional – CRAAI's / Núcleos de Investigação Penal – NIP's / Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada - CEGACE</u>
<b>Observações:</b>	-
<b>Revisões:</b>	-